



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 011/2018

APROVADO (A)
Em 15.05.2018
Roberto de Jesus
PRESIDENTE

Realiza Remanejamento no valor de R\$ 108.381,70 as dotações do Município de TOCANTINS.

A Câmara Municipal de Tocantins aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 108.381,70 (cento e oito mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta centavos) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0043 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL-- R\$ 108.381,70

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 108.381,70

Total da Unidade 6 ----- R\$ 108.381,70

Total Geral ----- R\$ 108.381,70

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso:
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal

1.01.00.01.031.0002.1.0002 - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES ----- R\$ 108.381,70

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 108.381,70

Total da Unidade 1 ----- R\$ 108.381,70

Total Geral ----- R\$ 108.381,70

Art. 3 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 02 de Maio de 2018.

Ieder Washington de Oliveira
IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 011/2018

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que "*Dispõe sobre Remanejamento no valor de R\$ 108.381,70 as dotações do Município de TOCANTINS.*"

O Orçamento para o exercício 2018 para Câmara Municipal de Tocantins, aprovado pela Lei Orçamentária Anual nº 601 de 22 de Dezembro de 2017 fixou as despesas no valor de R\$ 1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil reais) e o limite constitucional a ser repassado pelo município será de R\$ 1.591.618,30 (hum milhão quinhentos e noventa e um mil seiscentos e dezoito reais e trinta centavos), ficando com isto superior ao limite constitucional de receitas a serem repassadas pelo Município.

Mediante isso, rogamos aos Nobres Vereadores a apreciação e aprovação do Projeto de Lei 011/2018.

Atenciosamente.

Tocantins, 02 de Maio de 2018.


IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal